



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

ADESÃO Nº 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E DISTRITOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/18 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.

ATA DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2019.

Aos 03 dias do mês de junho de 2019, às 15h20min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo para contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo sistema de iluminação pública do município de Presidente Olegário - MG, englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, em conformidade com o edital de pregão presencial nº018/2018, processo licitatório nº 021/2018, ata de registro de preços nº 016/18 do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene - cimams. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Secretário Municipal de Administração, Mateus Araújo de Freitas e do Engenheiro Civil, Wesley de Souza Oliveira, após despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, João Carlos Nogueira de Castilho e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria deste município, a Comissão Permanente de Licitação concluiu pela contratação da empresa **DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA**, por ser a que venceu o pregão da ata supracitada, bem como pela demonstração de menor preço diante das propostas recebidas, no valor de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) por ponto de iluminação, totalizando o valor de R\$ 12.250,80 (doze mil e duzentos reais e oitenta centavos) mensal, e R\$ 147.009,60 (cento e quarenta e sete mil e nove reais e sessenta centavos) anual. Ressalta-se que, conforme a solicitação, a escolha por 3320 pontos foi dada em virtude de uma possível instalação de pontos na comunidade de Andrequicé e por se tratar de um contrato a longo prazo. Assim, com fundamento no Decreto 7892/13 e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por ADESÃO. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação.

Presidente Olegário, 3 de junho de 2019.

Vânia Aparecida de Queiroz
Presidente da CPL

Fabrcia Cristina C. Barbosa Gomes
Secretária da CPL

Danilo Galvão Pinheiro
Membro da CPL